



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 801.687,00 (Oitocentos e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Cruzeiros), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE (RODOVIÁRIO)

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 801.687,00

ART. 2º - Os recursos necessários a abertura deste Crédito são oriundos do excesso de arrecadação apurado até o mês de maio de 1979.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 18 DE JUNHO de 1979 .


JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO